

**PORTARIA SES Nº 1059/2023.**

Altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares. PROA nº 21/2000-0097797-4.

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivos o Hospital São Vicente de Paulo, de Osório; o Hospital de Charqueadas; e o Hospital de Caridade de Santo Ângelo;

o artigo 2º da Portaria SES nº 319, de 16 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: Ambulatório de Especialidades – Ginecologia e o TS: UTI/UCI ao Hospital São Vicente de Paulo, de Osório;

o artigo 2º da Portaria SES nº 1.175, de 29 de novembro de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, substituindo o TS: Ambulatório de Especialidades – Ginecologia pelo TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Geral ao Hospital São Vicente de Paulo, de Osório;

o artigo 5º da Portaria SES nº 61, de 25 de janeiro de 2023, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, alterando o TS: Saúde Mental e o SD: Saúde Mental em Hospital Geral ao Hospital São Vicente de Paulo, de Osório;

o artigo 2º da Portaria SES nº 356, de 14 de março de 2023, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: Ambulatório de Especialidades – Proctologia ao Hospital São Vicente de Paulo, de Osório;

o artigo 3º da Portaria SES nº 876, de 04 de outubro de 2023, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo os TS: Ambulatório de Especialidades – Neurologia, Gastroenterologia, Dermatologia e Cardiologia ao Hospital São Vicente de Paulo, de Osório;

o artigo 2º da Portaria SES nº 577, de 30 de maio de 2023, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, reduzindo o TS: Saúde Prisional ao Hospital de Charqueadas;

o artigo 3º da Portaria SES nº 194, de 11 de abril de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, alterando o TS: Porta de Entrada – RUE ao Hospital de Caridade de Santo Ângelo;

o artigo 4º da Portaria SES nº 647, de 27 de junho de 2023, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, excluindo o TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Reparadora ao Hospital de Caridade de Santo Ângelo;

o artigo 4º da Portaria SES nº 717, de 26 de julho de 2023, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: Egresso de UTI Neonatal ao Hospital de Caridade de Santo Ângelo;

o artigo 6º da Portaria SES nº 319, de 16 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: UTI/UCI ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Cruz Alta;

o artigo 7º da Portaria SES nº 876, de 04 de outubro de 2023, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, excluindo SD: Transplante - Captadores de Órgãos ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Cruz Alta;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado nos Anexos a esta Portaria.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Redução** no valor do TS: Porta de Entrada – RUE ao Hospital São Vicente de Paulo, de Osório, considerando a publicação da Portaria GM/MS Nº 1.993/2023, e o **Acréscimo** no valor do SD: Hospital Público até 99 leitos SUS ao Hospital de Charqueadas. Os valores passam a ser conforme o que consta no **Anexo I** da presente Portaria.

**Art. 3º** Fica alterado o Anexo V – Macro Missioneira da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Otorrinolaringologia ao Hospital de Caridade de Santo Ângelo; a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Vascular ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Cruz Alta; e habilita-se o Hospital Municipal Dr. Aderbal Schneider, de Salto do Jacuí, **incluindo** o incentivo TS: Porta de Entrada - RUE. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no **Anexo II** da presente Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2023.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde

**ANEXO I – PORTARIA SES Nº 1059/2023**  
**Redução e Acréscimo no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 639/2021**

<b>CNES</b>	<b>Município</b>	<b>Hospital</b>	<b>TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)</b>	<b>VALOR/ MÊS POR TS E SD</b>	<b>VALOR TOTAL/ ANO</b>
2257815	Osório	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	9.567.630,04
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Traumatologia/Ortopedia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Proctologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Neurologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Gastroenterologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cardiologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Dermatologia	70.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	56.785,83	
			TS: Saúde Mental	25.500,00	
			TS: UTI e UCI	41.666,67	
			SD: SM em hospital geral	43.350,00	
9528792	Charqueadas	HOSPITAL DE CHARQUEADAS	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	2.742.480,00
			TS: Saúde Mental	13.500,00	
			TS: Saúde Prisional	103.400,00	
			SD: Hospital Público	18.690,00	
			SD: SM em hospital geral	22.950,00	



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II – PORTARIA SES Nº 1059/2023  
Inclusões no Anexo V – Macro Missioneira da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2259907	Santo Ângelo	ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO	TS: Porta de Entrada - RUE	100.000,00	13.426.160,00
			TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGAR	30.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Bariátrica	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Oftalmologia	210.900,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	75.683,33	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	103.775,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	78.296,67	
			TS: Egresso de UTI Neonatal	20.000,00	
			TS: Saúde Mental	22.500,00	
			TS: UTI e UCI	75.000,00	
			TS: Oncologia (Exames)	224.441,67	
			SD: SM em hospital geral	38.250,00	
			2263858	Cruz Alta	
TS: Ambulatório de Especialidades - Bucomaxifacial - Plantão Presencial	70.000,00				
TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Vascular	70.000,00				
TS: Ambulatório de Especialidades - Neurologia	70.000,00				
TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	77.175,00				



**GOVERNO DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: Maternidade de Risco Habitual	35.828,33	
			TS: UTI e UCI	75.000,00	
			TS: Oncologia (Exames)	44.800,00	
2263882	Salto do Jacuí	HOSP. MUNICIPAL DR. ADERBAL SCHNEIDER	TS: Porta de Entrada - RUE	50.000,00	600.000,00